

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** Centro Nacional de Pesquisa em Informática - CNPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.874.717/0001-25, localizado na Rua Passo da Pátria, 179 - ANDAR 1 – 25 de agosto – Duque de Caxias – RJ – cep.: 25071-190, no âmbito Projeto Conexão do Futuro no Município de Saquarema/RJ, representado neste ato representado pelo Senhor José Sant'Anna Rosa, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

**CONTRATADA:** Fabrilan Technology LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.453.952/0001-54, com Sede na Rua da Conceição, n.º 125, Sala 407, Centro – Niterói/RJ, neste ato representado pelo Senhor Fábio Cunha de Oliveira Nicolau, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED] - IFP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de Prestação de Serviços de Instalação de Infraestrutura de Rede Lógica nas Unidades do Programa do Conexão do Futuro, para atender as necessidades do referido Programa, no âmbito do Município de Saquarema/RJ, conforme Serviços e Insumos constantes no Anexo do presente CONTRATO.

Parágrafo Único. Local de Prestação dos Serviços:

#### **POLO BACAXÁ**

Local: Rua Gelcílio Machado, nº 150 - Centro - Bacaxá - Saquarema /RJ

CEP.: 28.994-795

R. Prof. Francisco Fonseca, 120 – Térreo – Centro – Bacaxá – Saquarema/RJ

#### **POLO SAQUAREMA**

Lake's Shopping

Local: Avenida Saquarema, nº 567 - Porto Novo - Saquarema /RJ

CEP.: 28.991-311

#### **SAMPAIO CORREA**

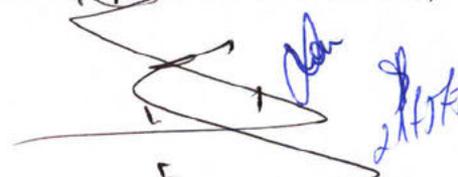
Escola Municipal Clotilde de Oliveira Rodrigues

Local: Rodovia Amaral Peixoto nº 650 - Km 53- Sampaio Correa - Saquarema /RJ

CEP.: 28.997-710

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Pela execução do objeto do presente contrato será devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor de R\$ 236.988,80 (duzentos e trinta e seis mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme detalhamento constante no Anexo I do presente CONTRATO,





devendo ser pago em dinheiro, transferência bancária ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

2.2. O Pagamento será realizado da seguinte forma:

- a) 50% (cinquenta por cento) na assinatura do Contrato;
- b) 50% (cinquenta por cento) na entrega do serviço.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. A CONTRATADA assume o compromisso de cumprir o objeto descrito na Cláusula Primeira durante do prazo de 25 (vinte e cinco) dias, de acordo com a forma estabelecida no presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser prestado e entregue.

4.1.1. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. É dever da CONTRATADA cumprir fielmente o presente contrato, envidando todos os esforços necessários para concluir a execução do objeto contratado, observando, ainda:

Todas as especificações técnicas estabelecidas pela CONTRATANTE conforme anexos;

Responder por todas as obrigações fiscais, tributárias e trabalhistas referentes à prestação dos serviços em questão;

Responder perante a Contratante e perante Terceiros por danos ou prejuízos que der causa, em decorrência da prestação dos serviços ora contratados.

5.2. A Contratada prestará o serviço contratado em plena autonomia, não havendo qualquer subordinação em relação à Contratante.

5.3. A própria Contratada, na qualidade de prestador de serviços, estabelecerá e concretizará, cotidianamente, a forma de realização dos serviços pactuados no presente termo.

5.4. A Contratada, em razão de sua autonomia plena, pode prestar serviços para quais e quantos tomadores desejar, sem qualquer necessidade de solicitar qualquer autorização ou manifestação da Contratante, nesse sentido.

5.5. Em se tratando de relação comercial, sem vínculo empregatício, eventual falha, defeito ou imperfeição nos serviços serão aplicadas as cláusulas posteriores, à luz do Código Civil.

5.6. Tendo em vista a autonomia da Contratada, esta poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligência, que impactem na entrega tempestiva do objeto contratado.

5.7. A CONTRATADA deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços ou documento oficial similar, referente ao (s) pagamento (s) a serem efetuado (s) pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

### 6.1. Atividades de serviços de infraestrutura de rede de telecomunicação

6.1.1 Os serviços de obra civil e os serviços técnicos especializados para execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento elétrico e lógico para redes locais de informática do PROJETO CONEXAO DO FUTURO e seus polos, com fornecimento de materiais e mão de obra devem obedecer e estar em estrita concordância com o projeto executivo e as especificações e orientações técnicas, constantes da PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS.

#### 6.1.2. Fica definido que:

6.1.2.1. Ponto elétrico: composto de 01 tomada 2P+T/127 V energizada através de condutores elétricos devidamente protegidos por tubulações, ligados a disjuntores em quadro de distribuição de circuitos, aterrada, identificada e testada;

6.1.2.2. Ponto lógico: composto de 01 tomada RJ 45 Fêmea CAT 6, conectorizada por meio de cabos par trançado CAT 6, devidamente protegido por tubulações, conectado a patch-panel instalado em rack padrão 19", identificado e certificado.

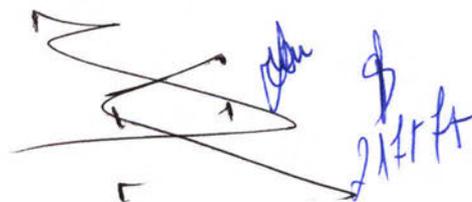
6.1.3. A CONTRATADA deverá executar os serviços de infraestrutura para redes locais de pontos de rede CAT 6 e pontos elétricos, com o fornecimento de materiais e mão de obra, que deverão ser realizados rigorosamente de acordo com as orientações constantes neste edital, nas normas técnicas da ABNT, NBR 5410, NBR 14565, EIA/TIA 568B/569A/606A/607A, da legislação vigente e dos padrões das concessionárias de serviços públicos.

6.1.4. Todos os materiais que constam dos serviços, cuja planilha com especificações e quantitativos estimados estão descritos na PLANILHA DE MATERIAIS E SERVIÇOS devem ser fornecidos pela CONTRATADA. Os componentes empregados no cabeamento lógico deverão ser padronizados, bem como os materiais elétricos normatizados.

6.1.5. Toda mão-de-obra será fornecida pela CONTRATADA.

6.1.6. Serão impugnados pela fiscalização da CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfaçam as condições gerais para instalação.

6.1.7. Ficará a CONTRATADA obrigada a modificar e/ou refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências. A padronização dos componentes de rede lógica e acessórios de um mesmo fabricante é obrigatória.



21/11/14



6.1.8. Os serviços serão executados em estrita e total observância das indicações constantes dos projetos.

6.1.9. Após a execução de cada serviço, o projeto deve ser atualizado, com a finalidade de representar o que foi efetivamente executado (As Built). A CONTRATADA fornecerá o "As Built" em mídia digital, passível de leitura e atualizado em software AutoCad e uma cópia plotada, em no máximo 07 (sete) dias após a conclusão de cada serviço.

6.1.10. A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais que serão utilizados nos serviços. Deverão ser identificados todos os cabos utilizados, por meio de anilhas ou etiquetas indelévels fixadas em suas extremidades e no espelho da caixa de tomada, indicando o ponto e o circuito elétrico.

6.1.11. Deverão ser identificados todos os circuitos elétricos através de etiquetas indelévels nas tomadas e no quadro de distribuição.

6.1.12. As instalações elétricas deverão estar em conformidade com as normas da ABNT.

6.1.13. Deverão ser apresentados os relatórios de testes/certificação dos pontos lógicos.

6.1.14. Será de responsabilidade da CONTRATADA o provimento de transporte e deslocamento para pessoal, materiais e ferramentas para o atendimento às demandas de execução dos serviços.

6.1.15. Será de total responsabilidade da CONTRATADA a recomposição e substituição de pisos, soleiras, telas, reparos de forros de gesso, paredes, etc., que porventura, forem danificados durante a instalação obedecendo sempre as especificações originais existentes.

Quando houver necessidade da remoção do cabeamento antigo, a empresa contratada será responsável juntamente com o fabricante dos produtos de cabeamento estruturado pelo tratamento correto dos materiais (sucata) retirados.

6.1.16. Essa retirada deverá ser feita em conjunto entre a empresa contratada e o fabricante da nova solução de cabeamento que cuidarão desde a retirada dos materiais até a reciclagem, com o objetivo de preservar o meio ambiente e racionalizar a utilização de recursos não renováveis através do tratamento de resíduos provenientes do descarte de produtos de cabeamento estruturado.

6.1.17. Para coleta seletiva dos materiais inutilizados a serem reciclados, o fabricante deverá disponibilizar no local da obra bolsas tipo "BIG BAG".

6.1.18. Todos os materiais retirados pela instaladora e recebidos pelo fabricante deverão ser separados e encaminhados para reciclagem em empresas homologadas, evitando a emissão de poluentes ou destinação incorreta de seus resíduos.

## 6.2. GARANTIA

6.2.1. A CONTRATADA deverá fornecer garantia dos serviços prestados de, no mínimo, 12 (doze) meses. Considera-se garantia a cobertura contra quaisquer defeitos de fabricação dos materiais e contra quaisquer falhas decorrentes da instalação sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. O tempo de garantia será contado a partir da data de emissão do respectivo Termo de Aceite.

### 6.3. GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

6.3.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar no mínimo um supervisor que ficará responsável para tratar e responder junto a CONTRATANTE sobre as questões técnicas relativas aos serviços, objeto desta contratação.

6.3.2. A CONTRATADA deverá coordenar o desenvolvimento de todos os serviços e responder a CONTRATANTE todas as solicitações, informando-a das eventuais necessidades de intervenções, inclusive aquelas que devam ser realizadas por meio de outras contratações, se necessário.

6.3.3. A CONTRATADA, para atender as demandas, deverá disponibilizar profissionais qualificados e treinados na área de instalações elétricas e cabeamento estruturado.

### 6.4. SUPERVISÃO

6.4.1. Receber, organizar e programar as atividades referentes às demandas recebidas da CONTRATANTE;

6.4.2. Participar do planejamento das atividades, juntamente com a CONTRATANTE, cabendo-lhe a delegação e distribuição das tarefas entre as equipes, definindo e elaborando o fluxo de trabalho;

6.4.3. Acompanhar e avaliar os resultados globais das atividades sob sua gestão, fornecendo subsídios e informações a CONTRATANTE, visando o tratamento das prioridades e o planejamento global;

6.4.4. Manter os recursos humanos e materiais necessários para atendimento das demandas;

6.4.5. Cuidar para que a execução da infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento estruturado e rede de energia elétrica) esteja conforme o projeto, as especificações e as normas técnicas;

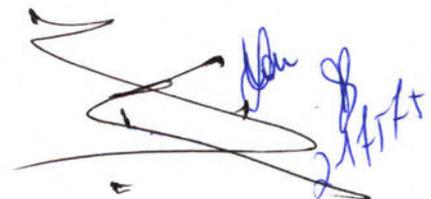
6.4.6. Manter a CONTRATANTE informada das atividades realizadas e das interferências encontradas na implantação da rede de comunicação (cabeamento estruturado e rede de energia elétrica), para atualização do projeto executivo (As Built);

6.4.7. Cumprir os prazos previstos na PREVISÃO DO ATENDIMENTO;

6.4.8. Acompanhar vistoria da equipe técnica da CONTRATANTE, que ocorrerá após a conclusão dos serviços e entrega da documentação.

### 6.5. EQUIPE DE TRABALHO DE CAMPO

6.5.1. Executar fisicamente a infraestrutura projetada;





6.5.2. Manter a qualidade do serviço executado conforme o projeto, as especificações e as normas técnicas;

6.5.3. Manter o supervisor informado sobre os problemas na operacionalização da implantação da infraestrutura de rede;

6.5.4. Cumprir os prazos previstos na PREVISÃO DO ATENDIMENTO.

## 6.6. DESPESAS DE LOCOMOÇÃO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, INSUMOS

6.6.1. As despesas com alimentação, pernoites, e demais insumos necessários para realização dos serviços correrão por conta da CONTRATADA e devem estar incluídas nos custos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

7.1. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2% (dois por cento), além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

7.2. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

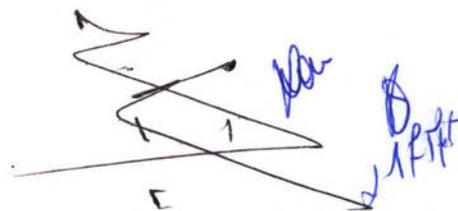
7.3. No caso de descumprimento de qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, pela Contratada deverá a mesma pagar uma multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato para a Contratante a título de indenização.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 60 (sessenta) dias.

8.2. Caso o CONTRATANTE requeira a rescisão por descumprimento de obrigação contratual ou legal, por parte da CONTRATADA, e já tenha realizado o pagamento por serviços ainda não prestados, a título de adiantamento, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se os custos já despendidos pela CONTRATADA além de 2% (dois por cento) referentes a taxas administrativas. Caso não tenha valor a ser restituído, na forma descrita, também não deverá pagar qualquer a valor à título de indenização rescisória, visto que a outra parte que terá dado causa a rescisão.

8.3. Caso seja a CONTRATADA quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescido de 2% a título de multa.





## CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES

9.1. Fica pactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as mesmas, excluindo-se da presente relação as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2. O mesmo se aplicará aos funcionários do CONTRATANTE e da CONTRATADA, de forma que não haverá qualquer relação de subordinação dos funcionários da CONTRATADA para com o CONTRATANTE e vice-versa.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO

10.1. Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Duque de Caxias/RJ.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ANEXOS

11.1. Constituem anexos e partes integrantes do presente contrato:

Anexo I- Especificação técnica dos serviços, equipamentos e materiais;

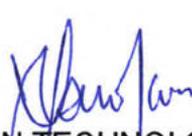
## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Duque de Caxias/RJ.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Duque de Caxias, 16 de junho de 2023.

~~CNPI  
CONTRATANTE~~

  
FABRILAN TECHNOLOGY LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1-   


2-

  
2023/06/16

ANEXO I

Especificação técnica dos serviços, equipamentos e materiais:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|---------|--------|----------------|---------------|
| 1    | Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de até 30 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "seal tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, derivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chata flexível; com lançamento de cabo UTP, cat. 6, 4 pares; aberto, com grimpagem/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclue também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45/RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568A/B, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do | PONTO   | 48     | R\$ 267,30     | R\$ 12.830,30 |

*[Handwritten signatures and initials]*



|   |   |       |    |            |               |
|---|---|-------|----|------------|---------------|
|   | conector RJ- 45, não propagante a chama, identificado, montado em ambas as extremidades e testado 100% em fábrica, ou cabo flat para telefone e fax RJ-11/RJ-11, 01 par, com 3,0m de comprimento, identificado, organizado e ativado no rack por um patch-cord 110 IDC/RJ-45, UTP 01 par cat. 3 ou superior, com até 3,0m de comprimento, sem capa, em material termoplástico não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica ou patch-cord RJ-45/RJ-45, UTP 04 pares, cat. 6, T568A/B, com até 3,0m de comprimento, sem capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica; fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação.   |       |    |            |               |
| 2 | Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de 31 até 60 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "seal tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, derivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chata flexível; | PONTO | 48 | R\$ 595,20 | R\$ 28.569,60 |

*[Handwritten signature and scribbles]*



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>com lançamento de cabo UTP, cat. 6 , 4 pares; aberto, com grimpagem/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclue também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45/RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568A/B, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ- 45, não propagante a chama, identificado, montado em ambas as extremidades e testado 100% em fábrica, ou cabo flat para telefone e fax RJ-11/RJ-11, 01 par, com 3,0m de comprimento, identificado, organizado e ativado no rack por um patch-cord 110 IDC/RJ-45, UTP 01 par cat. 3 ou superior, com até 3,0m de comprimento, sem capa, em material termoplástico não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica ou patch-cord RJ-45/RJ-45, UTP 04 pares, cat. 6, T568A/B, com até 3,0m de comprimento, sem capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica; fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação. Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de até 90 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "seal tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



|   |   |       |    |              |               |
|---|---|-------|----|--------------|---------------|
|   | <p>vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, derivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chataflexível; com lançamento de cabo UTP, cat. 6 , 4 pares; aberto, com grimpagem/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclue também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45/RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568A/B, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ- 45, não propagante a chama, identificado, montado em ambas as extremidades e testado 100% em fábrica, ou cabo flat para telefone e fax RJ-11/RJ-11, 01 par, com 3,0m de comprimento, identificado, organizado e ativado no rack por um patch-cord 110 IDC/RJ-45, UTP 01 par cat. 3 ou superior, com até 3,0m de comprimento, sem capa, em material termoplástico não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica ou patch-cord RJ-45/RJ-45, UTP 04 pares, cat. 6, T568A/B, com até 3,0m de comprimento, sem capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica; fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação.</p> |       |    |              |               |
| 3 | <p>Execução de ponto de rede, cat. 6, instalado a partir de patch-panel até a área de trabalho, comprimento de até 90 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: uma tomada fêmea RJ-45, cat. 6, espelho, etiqueta, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; eletroduto de ferro galvanizado, ou eletroduto flexível corrugado tipo "seal tube", galvanizado, revestido em PVC antichama ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica</p>   | PONTO | 36 | R\$ 1.078,80 | R\$ 38.836,80 |

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom right of the page.]*



|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte, incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, derivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chataflexível; com lançamento de cabo UTP, cat. 6 , 4 pares; aberto, com grimpage/conectorização e anilhado em ambas as extremidades, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios, observada a taxa de ocupação conforme normas EIA/TIA. Inclue também o fornecimento e instalação de 02 unidades de patch-cord RJ-45/RJ-45 UTP 4 pares, cat. 6, T568A/B, com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ- 45, não propagante a chama, identificado, montado em ambas as extremidades e testado 100% em fábrica, ou cabo flat para telefone e fax RJ-11/RJ-11, 01 par, com 3,0m de comprimento, identificado, organizado e ativado no rack por um patch-cord 110 IDC/RJ-45, UTP 01 par cat. 3 ou superior, com até 3,0m de comprimento, sem capa, em material termoplástico não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica ou patch-cord RJ-45/RJ-45, UTP 04 pares, cat. 6, T568A/B, com até 3,0m de comprimento, sem capa termoplástica do conector RJ-45, não propagante a chama, identificado, montado e testado 100% em fábrica; fornecido e instalado com identificação, certificação e documentação. Execução de ponto elétrico, instalado a partir de disjuntor/borne de quadro elétrico, comprimento de até 60 metros, incluindo</p> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

*Handwritten signature and date:*  
 17/11/17



|   |   |       |   |              |              |
|---|---|-------|---|--------------|--------------|
|   | <p>fornecimento e instalação de materiais: tomada elétrica, padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), 10A ou 20A, 250V, espelho, etiqueta, placa de alerta de segurança, conectores, isolamento; em condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; utilizando eletroduto de ferro galvanizado ou eletroduto flexível corrugado tipo "seal tube", galvanizado, revestido em PVC antichama, ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado, ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte; incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, derivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chata flexível; com lançamento de cabos de cobre flexível, isolamento 750 kV, antichama, não halogenados, com baixa emissão de fumaça e gases (Afumex), seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup> a 4,0 mm<sup>2</sup>; nas cores preto, azul ou verde, com conectorização em ambas as extremidades, em agrupamento mínimo de 3 e máximo de 12 condutores por eletroduto/septo, com taxa de ocupação conforme norma NBR-5410; utilizando terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios; fornecido e instalado com identificação e documentação.</p> |       |   |              |              |
| 4 | Execução de ponto elétrico, instalado a partir de disjuntor/borne de quadro elétrico,   | PONTO | 4 | R\$ 1.050,00 | R\$ 4.200,00 |

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*

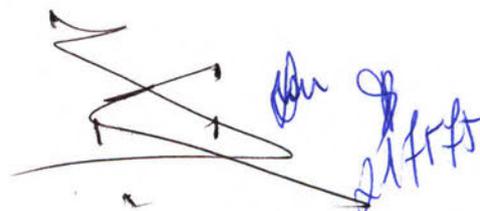


|   |   |         |   |            |              |
|---|---|---------|---|------------|--------------|
|   | <p>comprimento de até 60 metros, incluindo fornecimento e instalação de materiais: tomada elétrica, padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136), 10A ou 20A, 250V, espelho, etiqueta, placa de alerta de segurança, conectores, isolamento; em condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, ou caixa para canaleta metálica/material termoplástico autoextinguível, ou caixa de superfície; utilizando eletroduto de ferro galvanizado ou eletroduto flexível corrugado tipo "seal tube", galvanizado, revestido em PVC antichama, ou eletrocalha metálica galvanizada, tampada, septada, perfurada/lisa, ou canaleta metálica galvanizada/alumínio/material termoplástico autoextinguível, tampada e septada, ou leito aramado galvanizado, septado, ou perfilado de aço galvanizado, liso/perfurado, com saída de cabo, ou canaleta meia-lua abaulada de piso em material termoplástico autoextinguível, septada, com tampa, tampa terminal, arremate de parede, derivação, suporte; incluindo acessórios: curva 90° raio longo, curva 90° raio curto, curva em "S", curva horizontal 45°, curva horizontal 90°, curva vertical externa 45°, curva vertical externa 90°, curva vertical interna 45°, curva vertical interna 90°, redução concêntrica, TE horizontal, derivação TE, cruzeta horizontal 90°, luva, caixa de passagem, condutele, ou caixa de sobrepor em alumínio, tampa cega, unidut, abraçadeira tipo D com cunha de aperto, suportes para eletrocalha e leito aramado, pinos de fixação tipo Walsiva, saída de cabo, gancho de suspensão, tirante, mão francesa, emenda, cordoalha chata flexível; com lançamento de cabos de cobre flexível, isolamento 750 kV, antichama, não halogenados, com baixa emissão de fumaça e gases (Afumex), seção nominal de 2,5 mm<sup>2</sup> a 4,0 mm<sup>2</sup>; nas cores preto, azul ou verde, com conectorização em ambas as extremidades, em agrupamento mínimo de 3 e máximo de 12 condutores por eletroduto/septo, com taxa de ocupação conforme norma NBR-5410; utilizando terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafuso, bucha, arruela, porcas e demais acessórios; fornecido e instalado com identificação e documentação.</p> | UNIDADE | 8 | R\$ 399,60 | R\$ 3.196,80 |
| 5 | Fornecimento e Instalação de rack fechado   | UNIDADE | 8 | R\$ 399,60 | R\$ 3.196,80 |

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



|    |   |         |    |              |               |
|----|---|---------|----|--------------|---------------|
|    | padrão 19" em parede, altura 5 U e profundidade 580 mm, incluindo fornecimento e instalação de materiais: rack, porta com visor de policarbonato/vidro temperado ou metálico, conjunto segundo plano de montagem, 02 ventiladores de teto, 02 bandejas, parafusos, porcas gaiola, arruelas, buchas, demais acessórios, etiquetas, com identificação e documentação. |         |    |              |               |
| 6  | Fornecimento e instalação de patch-cord RJ-45/RJ-45 UTP 4 pares CAT 6 T568A/B com 1,5m de comprimento, sem capa termoplástica protetora do conector RJ-45 não propagante a chama, com identificação, montado e testado 100% em fábrica.   | UNIDADE | 96 | R\$ 12,00    | R\$ 1.152,00  |
| 7  | Fornecimento e instalação de organizador/guia de cabos horizontal em rack padrão 19", com tampas, implantado, incluindo fornecimento e instalação de materiais: guia, tampa, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.  | UNIDADE | 8  | R\$ 60,00    | R\$ 480,00    |
| 8  | Fornecimento e instalação de patch panel padrão 19", 24 portas RJ-45 CAT 6, incluindo fornecimento e instalação de materiais: patch panel RJ-45 CAT 6, etiqueta, anilha, abraçadeira tipo hellermann, abraçadeira em velcro, parafusos, demais acessórios, identificação e documentação.  | UNIDADE | 12 | R\$ 261,00   | R\$ 3.132,00  |
| 9  | Fornecimento e instalação em rack 19", altura 05 e 40 U, de régua de tomada elétrica, com 12 tomadas, incluindo acessórios de fixação.  | UNIDADE | 12 | R\$ 260,00   | R\$ 3.120,00  |
| 10 | Fornecimento e Serviço de instalação, remanejamento ou desativação de ativo de rede SWITCH DE ACESSO PoE 24 portas  | UNIDADE | 14 | R\$ 1.716,00 | R\$ 24.024,00 |
| 11 | Fornecimento e Serviço de instalação, remanejamento ou desativação de ativo de rede ACCESS POINT -  | UNIDADE | 28 | R\$ 2.229,60 | R\$ 62.428,80 |
| 12 | Fornecimento e Serviço de instalação e configuração de NOBREAK 3KVA   | UNIDADE | 10 | R\$ 4.831,20 | R\$ 48.312,00 |
| 13 | Fornecimento e Serviço de instalação e configuração de comunicação via Radio entre os prédios da unidade de Bacaxa  | UNIDADE | 1  | R\$ 2.840,00 | R\$ 2.840,00  |
| 14 | Fornecimento e Serviço de instalação e configuração de Roteador   | UNIDADE | 2  | R\$ 1.933,20 | R\$ 3.866,40  |



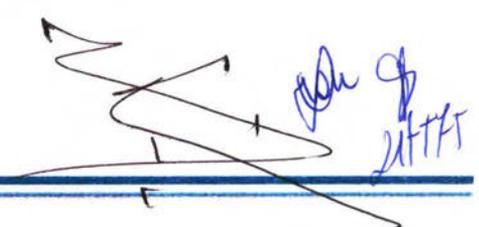


**PRAZOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO**

| Localidade     | Prazo   |
|----------------|---------|
| BACAXÁ         | 9 dias  |
| CENTRO         | 15 dias |
| SAMPAIO CORRÊA | 20 dias |

**1. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DE CORRECÇÕES**

Havendo necessidade de correções nos projetos e nos serviços prestados, será concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de comunicação formal do contratante.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



20230616u26453952000154

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Número da Nota<br><b>202300000000080</b>       | Data e Hora de Emissão<br><b>16/06/2023 16:44:36</b> | Competência<br><b>06/2023</b>                | Código de Verificação<br><b>8YCZ-XCZN</b> |
| Exigibilidade<br><b>Exigível em Niterói/RJ</b> |  | Localidade da Prestação<br><b>Niterói/RJ</b> |   |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**FABRILAN**

CPF/CNPJ: **26.453.952/0001-54** Inscrição Municipal **03013257**  
Nome/Razão Social: **FABRILAN TECHNOLOGY LTDA**  
Endereço: **R DA CONCEIÇÃO 125, 0407 - CENTRO - CEP: 24020-085**  
Município: **Niterói** UF: **RJ**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA - CNPI**  
CPF/CNPJ: **01.874.717/0001-25** Inscrição Municipal: **---**  
Endereço: **R Marechal Deodoro 497, Conj 605 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP: 25071-190**  
Município: **Duque de Caxias** UF: **RJ** E-mail: **CNPI@CNPI.ORG.BR**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pagamento de sinal referente a prestação de serviço de instalação de sistema de cabeamento estruturado juntamente com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos para disponibilizar infraestrutura de tic necessária para o funcionamento das dependências dos polos do projeto Conexão do Futuro, conforme detalhamento em anexo, referente a expansão do Programa.

Dados Bancários:  
Banco Santander  
Agência: 1621  
Conta Corrente: 13000895-2

CNAE 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
Subitem: 01 03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, apli...

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 118.494,40**

|                                |                       |              |                    |                               |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
| <b>0,00</b>                    | <b>118.494,40</b>     | <b>2,00%</b> | <b>2.369,88</b>    | <b>0,00</b>                   |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em [www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao](http://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao)
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2023 (Competência JUN / 2023)
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica
- Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.
- PROCON: Rua Visc de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.



## 2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros               |
| <b>Conta origem:</b>   | 1334 / 003 / 00007838-0          |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 01 - Conta Corrente              |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                         |
| <b>Nome:</b>           | CENTRO NACIONAL DE P EM INF CNPI |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 01.874.717/0001-25               |

|                                   |                                       |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Banco:</b>                     | 033 - BANCO SANTANDER S.A. - 90400888 |
| <b>Tipo de conta:</b>             | 01 - Conta Corrente                   |
| <b>Conta destino:</b>             | 1621 / 00013000895-2                  |
| <b>Tipo de pessoa:</b>            | JURÍDICA                              |
| <b>Nome:</b>                      | FABRILAN TECHNOLOGY LTDA              |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                  | 26.453.952/0001-54                    |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 118.494,40                        |
| <b>Valor da tarifa:</b>           | R\$ 11,00                             |
| <b>Finalidade:</b>                | 10 - Crédito em Conta                 |
| <b>Identificação da operação:</b> | FABRILAN                              |
| <b>Histórico:</b>                 |                                       |

|                                 |                     |
|---------------------------------|---------------------|
| <b>Data de débito:</b>          | 19/06/2023          |
| <b>Data / Hora da operação:</b> | 19/06/2023 11:51:36 |

|                            |                  |
|----------------------------|------------------|
| <b>Código da operação:</b> | 00118943         |
| <b>Chave de segurança:</b> | SEK14CKJURATT6C6 |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**



20230616u26453952000154

|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| Numero da Nota<br><b>202300000000080</b>       | Data e Hora de Emissão<br><b>16/06/2023 16:44:36</b> | Competência<br><b>06/2023</b>                | Código de Verificação<br><b>8YCZ-XCZN</b> |
| Exigibilidade<br><b>Exigível em Niterói/RJ</b> |  | Localidade da Prestação<br><b>Niterói/RJ</b> |   |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **26.453.952/0001-54** Inscrição Municipal: **03013257**  
Nome/Razão Social: **FABRILAN TECHNOLOGY LTDA**  
Endereço: **R DA CONCEIÇÃO 125, 0407 - CENTRO - CEP: 24020-085**  
Município: **Niterói** UF: **RJ**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CENTRO NACIONAL DE PESQUISAS EM INFORMATICA - CNPI**  
CPF/CNPJ: **01.874.717/0001-25** Inscrição Municipal: **----**  
Endereço: **R Marechal Deodoro 497, Conj 605 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto - CEP: 25071-190**  
Município: **Duque de Caxias** UF: **RJ** E-mail: **CNPI@CNPI.ORG.BR**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Pagamento de sinal referente a prestação de serviço de instalação de sistema de cabeamento estruturado juntamente com o fornecimento de todos os materiais e equipamentos para disponibilizar infraestrutura de tic necessária para o funcionamento das dependências dos polos do projeto Conexão do Futuro, conforme detalhamento em anexo, referente a expansão do Programa.

Dados Bancários:  
Banco Santander  
Agência: 1621  
Conta Corrente: 13000895-2

CNAE 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
Subitem 01 03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, videos, páginas eletrônicas, apli

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 118.494,40**

|   |  |                              |                                       |  |
|---|--|------------------------------|---------------------------------------|--|
| Valor Total das Deduções (R\$)<br><b>0,00</b> | Base de Cálculo (R\$)<br><b>118.494,40</b> | Alíquota (%)<br><b>2,00%</b> | Valor do ISS (R\$)<br><b>2.369,88</b> | Crédito p/ Abatimento do IPTU<br><b>0,00</b> |
|---|--|------------------------------|---------------------------------------|--|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- A legislação tributária de Niterói pode ser consultada em [www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao](http://www.fazenda.niteroi.rj.gov.br/site/categoria/legislacao)
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/07/2023 (Competência JUN / 2023)
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador de serviço é Pessoa Jurídica
- Departamento de Lançamento e Fiscalização - Rua da Conceição, 100 - Centro - 24020-082 - Niterói - RJ.
- PROCON: Rua Visc. de Sepetiba 519, Térreo, Centro, Niterói, Tel. 151. CODECON: Rua da Alfândega 08, Térreo, Centro, RJ, Tel. 0800 282-7060.